

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS
ALTOS - IPMCA**

**Rua Cornélia Alves Bicalho nº. 401 – Centro – Campos Altos - MG.
CNPJ 03.816.205/0001-38**

PORTARIA Nº 003/2014

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004, c/c Art. 40, § 1º, III, “a” da CF/1988, ao servidor, Sr. **JOSÉ MARTINS DE BARROS**, inscrito no CPF sob o nº 294.215.786-00, matrícula 1150-9, no cargo efetivo de Operador de Máquinas II, Nível 04, Padrão 12, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a partir de 01 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 01 de abril de 2014.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
CAMPOS ALTOS - IPMCA

Publicação nº. 004/2014
Certifico para fins de comprovação que
este(a) Portaria foi publicado(a) no quadro
de publicações do IPMCA em 01/04/2014 onde
permanecerá por 30(trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Campos Altos/MG, 01/04/2014
Ass. do Servidor: [Assinatura]
RG/Matrícula: 2210

[Assinatura]
Elenice Maria de Oliveira
Superintendente do IPMCA